



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.126,94 e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 42.126,94 (quarenta e dois mil e cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), a fim de fomentar o Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com o seguinte detalhamento:

CRIAÇÃO

Ficha 576 R\$ 45.000,00

02.05.01.13.392.27.2.123.33.90.31

REDUTORA

Ficha 251 R\$ 45.000,00

02.05.03.23.695.39. 2.111 33.90.39

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 29 de outubro de 2021.


João Batista Terto Da Cunha
- Prefeito Municipal -